

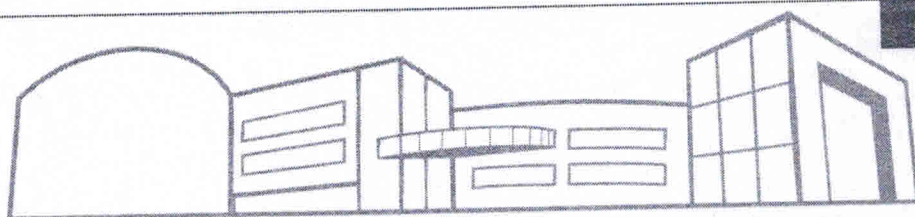
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 033/2018/SCCC/ALMT**

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
EMPRESA VIVEIROS CENTRO
OESTE LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Guilherme Maluf, e de outro lado a **CONTRATADA: VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.281.439/0001-65, situada na Av: Filinto Muller, nº 960, Centro, Várzea Grande-MT, CEP: 78.110-000 neste ato representada por **Ivo da Silva Pereira**, portador do CPF nº 275.049.801-53 e RG nº 0205543-0 SSP/MT, seu representante legal.

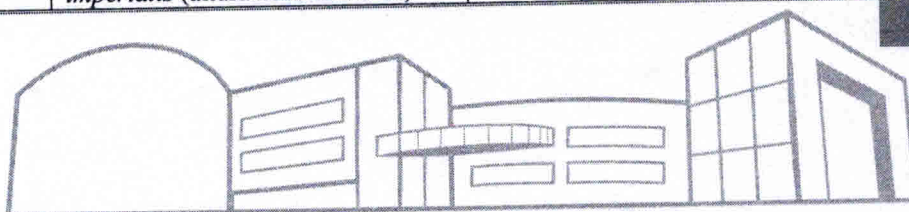
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Este Termo decorre da necessidade da retificação de erro material no preenchimento dos itens 08, 35, 36 e 45 do Lote 01, nos termos da Informação Técnica nº 15/2018/SGEL/ALMT, originariamente constantes na Ata de Registro de Preços nº 010/2018, não afetando o valor total do lote, mantendo-se todos os valores dos outros itens, bem como o valor do lote, conforme tabela baixo:



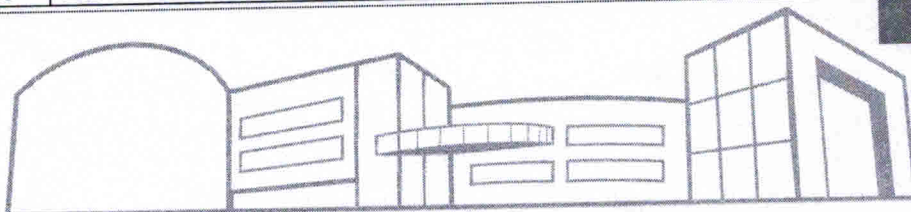
LOTE 01 (Fornecimento)						
ITEM	CÓDIGO TCE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	Val. Unit (R\$)	Val. Total (R\$)
01	200055-5	Fênix grande - <i>Phoenix Roebelinii</i> (altura mínima 3,00mts)	UND.	20	420,00	8.400,00
02	200055-5	Fênix médio - <i>Phoenix Roebelinii</i> (altura mínima 2,00mts)	UND.	20	280,00	5.600,00
03	287121-1	Liriope barba de serpente - <i>Liriope muscari</i> (muda altura mínima 25cm)	UND.	300	3,00	900,00
04	412336-0	Bambusa - <i>Bambusa gracilis</i> (muda altura mínima 80cm)	UND	80	30,00	2.400,00
05	439507-7	Gramma esmeralda - <i>Zoysia Japonica</i>	M²	2.000	7,60	15.200,00
06	250622-0	Pingo de ouro - <i>Duranta repens</i> (muda altura mínima 50cm)	UND	800	7,67	6.136,00
07	328945-1	Mini ixoria - <i>Ixora coccinea</i> - Vermelha (muda altura mínima 25cm)	UND	1400	4,70	6.580,00
08	73158-7	Pau-ferro - <i>Caesalpinia ferrea</i> (altura mínima 2,00mts)	UND	20	90,50	1.810,00
09	435733-7	Yuca - <i>Yucca</i> (altura mínima 1,50mts)	UND	40	179,00	7.160,00
10	387022-7	Samambaia - <i>Nephrolepis exaltata</i>	UND	80	35,00	2.800,00
11	192217-3	Dracena Pau d'água - <i>Dracaena fragrans</i> - media (altura mínima 1,00mts)	UND	30	140,00	4.200,00
12	147861-3	Palmeira-Leque - <i>Licuala grandis</i> (altura mínima 1,50mts)	UND	10	195,00	1.950,00
13	287119-0	Palmeira-Fênix - <i>Phoenix roebelinii</i> (muda altura mínima 80cm)	UND	10	150,00	1.500,00
14	200055-5	Pata de Elefante - <i>Beaucarnea recurvata</i> - (muda altura mínima 70cm)	UND	10	180,00	1.800,00
15	441333-4	Jasmim-manga - <i>Plumeria rubra</i> (altura mínima 1,20mts)	UND	05	110,00	550,00
16	435730-2	Coqueiro-jeriva - <i>Syagrus romanzoffiana</i> (altura mínima 2,00mts)	UND	05	200,00	1.000,00
17	374116-8	Orquidea-Bambu - <i>Arundina graminifolia</i> (altura mínima 1,20mts)	UND	20	30,00	600,00
18	99028-0	Limitador de jardim	M	400	6,00	2.400,00
19	425855-0	Mini-lantana - <i>Lantana fucata</i> (altura mínima 10cm)	UND	300	2,50	750,00
20	184298-6	Setecrézia - <i>Tradescantia pallida purpurea</i> (altura mínima 15cm)	UND	300	2,50	750,00
21	175446-7	Agave -azul - <i>Agave tequilana</i> (altura mínima 50cm)	UND	15	100,00	1.500,00
22	278957-4	Bromélia-imperial - <i>Alcantarea imperialis</i> (altura mínima 70cm)	UND	10	165,00	1.650,00

2 / 4



23	237618-0	Palmeira imperial - <i>Roystonea oleracea</i> (altura mínima 4,00mts)	UND	5	540,00	2.700,00
24	338012-2	Moreira - <i>Dietes iridioides</i> (altura mínima 40cm)	UND	50	22,00	1.100,00
25	287121-1	Barba de Dragão - <i>Liriope Spicata</i> (muda altura mínima 25cm)	UND	50	18,00	900,00
26	168574-0	Coleus Roxo - <i>Solenostemon scutellarioides</i> (muda altura mínima 30cm)	UND	100	6,00	600,00
27	412337-9	Areca - <i>Areca catechu</i> - grande (altura mínima 2,00mts)	UND	10	160,00	1.600,00
28	81984-0	Pedra Britada (Saco 15kg)	SACO	15	46,00	690,00
29	164289-8	Terra preta	M³	100	140,00	14.000,00
30	262083-9	Vaso de cimento tamanho G (dimensões mínimas – Alt.41cm x diam. 50cm)	UND	15	93,00	1.395,00
31	262083-9	Vaso de cimento tamanho M (dimensões mínimas – Alt.38cm x diam. 40cm)	UND	15	70,00	1.050,00
32	262083-9	Vaso de cimento tamanho P (dimensões mínimas – Alt.35cm x diam. 30cm)	UND	15	46,00	690,00
33	328874-9	Vaso de Plástico (resina) tamanho G (dimensões mínimas – Alt.60cm x Compr. 40cm x Larg. 40)	UND	15	219,00	3.285,00
34	328874-9	Vaso de Plástico (resina) tamanho M (dimensões mínimas – Alt.45 cm x Compr. 30cm x Larg. 30)	UND	15	155,00	2.325,00
35	404469-0	Vaso decorativo Vietnamita redondo tamanho M (dimensões mínimas – Alt.52cm x diam. 52cm)	UND	6	1.280,00	7.680,00
36	404468-1	Vaso decorativo Vietnamita redondo tamanho G (dimensões mínimas – Alt.68cm x diam. 58cm)	UND	6	1.280,00	7.680,00
37	404468-0	Vaso decorativo Vietnamita Cone (dimensões mínimas – Alt.60cm x diam. 48cm)	UND	6	1.000,00	6.000,00
38	60264-7	Casca de árvore seca (saco 40kg)	SACO	5	50,00	250,00
39	145642-3	Porta Vaso com rodízio (30x30cm) – em madeira	UND	50	120,00	6.000,00
40	145642-3	Porta Vaso com rodízio (25x25cm) – em madeira	UND	50	100,00	5.000,00
41	81984-0	Granelha (saco 20kg)	SACO	10	75,00	750,00
42	81984-0	Brita branca tamanho 2	M³	5	243,00	1.215,00
43	0000847	Seixo de rio	M³	5	800,00	4.000,00
44	81984-0	Pedra Cristal Branca (saco 25kg)	SACO	4	120,00	480,00
45	356843-1	Dreno 100mm (para palmeira)	Mt	4	77,00	308,00
46	302788-0	Pergolado de Eucalipto 5 m x 2,5m	UND	3	4.600,00	13.800,00
47	241919-0	Pedra lajão – pedra Goiás	M²	12	180,00	2.160,00
48	312801-6	Banco de Itaúba com encosto (para	UND	6	1.450,00	8.700,00

3 / 4



		2 pessoas) (medidas mínimas - 1,40x0,55m /0,77 altura)				
VALOR TOTAL R\$ 169.994,00 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 11 de julho de 2018.

CONTRATANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	DEPUTADOS – MESA DIRETORA Eduardo Botelho: _____ Presidente Guilherme Maluf: _____ 1º Secretário <i>Deputado Guilherme Maluf Primeiro Secretário</i>
CONTRATADA VIVEIROS CENTRO OESTE LTDA CNPJ nº 02.281.439/0001-65	REPRESENTANTE LEGAL Ivo da Silva Pereira CPF: 275.049.801-53; RG: 0205543-0 SSP/MT Assinatura: _____
TESTEMUNHA NOME: <i>Guilherme Botelho Botelho</i> RGNº: <i>20716664</i> CPF Nº: <i>040.498.741-99</i> ASSINATURA: _____	TESTEMUNHA NOME: <i>Luiz da Silva Ribeiro</i> RG Nº: <i>28.392.713-X SSP/SP</i> CPF Nº: <i>124.952.498-92</i> ASSINATURA: _____

4/4

